



CORRIDA DE REIS – MIRIM

REGULAMENTO

1. A PROVA:

O evento será regido pelas normas deste regulamento.

DATA: 20 de janeiro de 2023

LOCAL: Estacionamento do Parque Infantil Ana Lúcia, Parque da Cidade – DF

HORÁRIO: Largadas a partir das 8h.

Além da corrida, teremos várias atividades, brincadeiras e atrações.

2. INSCRIÇÕES:

O Evento terá inscrições abertas ao público infantil, na faixa etária de 4 anos a 13 anos, sendo que só poderão participar crianças e adolescentes acompanhados de seus pais ou responsáveis. Inscrições serão gratuitas e limitadas a 3.000 participantes.

As inscrições serão realizadas online no endereço www.sympla.com.br, no dia 12 de janeiro de 2024, com início às 10 horas, até o encerramento do limite das vagas, podendo ser prorrogadas, conforme decisão da organização.

3. ENTREGA DOS KITS:

Os atletas inscritos receberão o kit do evento nos dias **18 e 19 de janeiro de 2024** no horário de **10h às 19h**. Local: Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade. A entrega dos kits será impreterivelmente feita nestes dias e horários. Não haverá entrega de kit de participação nem antes e nem após o dia e horário previstos. O Kit de participação será composto por:

- 1- Ecobag
- 2- Camisa oficial do evento
- 3- Número de peito
- 4- Viseira

O Kit somente poderá ser retirado pelo responsável da criança inscrita mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição. Como também documentação que confirme a condição de pai, mãe ou responsável do menor, sendo necessárias apresentação do original.

4. CATEGORIAS E DISTANCIAS:

A Corrida Mirim terá a seguinte subdivisão:

A corrida mirim terá suas largadas efetuadas em forma de bateria, divididas por faixas de idade, entorno de 25 crianças por bateria com distâncias que irão variar de 50m a 300m de acordo com as faixas etárias, serão realizadas 50 baterias de acordo com a idade e sexo da criança inscrita, nas distâncias abaixo:



4/5 anos - 50m (Largada 8h)

6/7 anos - 100m (Largada 8h)

8/9 anos - 200m (Largada 9h)

10/11 anos - 300m (Largada 9h)

12/13 anos - 300m (Largada 10h)

Percurso: As crianças devem permanecer no percurso designado e sinalizado pela organização. Apenas 01 (um) responsável pode acompanhar a criança na categoria de 4 anos, sendo opcional até 6 anos, a partir dessa idade, os pais NÃO podem acompanhar os filhos na área de concentração e pista da prova.

Mudança de categoria: fica vedada aos atletas a mudança de categoria após a inscrição. Considera-se a idade em 31/12/2024.

5. REGRAS GERAIS DO EVENTO

Todos os competidores e seus respectivos responsáveis são obrigados a ter conhecimento deste regulamento. É responsabilidade dos responsáveis pelas crianças participantes mantê-las adequadamente hidratadas. A organização distribuirá água para hidratação na pista de competição. O evento acontecerá independente da condição climática, chuva ou sol.

Numeração: O número do atleta é pessoal e intransferível e deve ser usado à frente do corpo, preferencialmente, na altura do peito, a organização não é obrigada a dar número de peito caso o mesmo seja extraviado.

Material: Todo o material de uso desportivo pessoal deve ser de propriedade do atleta. A organização não fornecerá equipamentos, salvo os entregues junto ao kit de atleta. A organização da prova não se responsabiliza por qualquer extravio de material pessoal ou prejuízo que porventura os atletas venham sofrer durante a participação na prova.

Medalhas: As medalhas de participação serão entregues logo após a conclusão da prova para todos os inscritos.

Serão oferecidas bicicletas, aos vencedores oficiais de cada bateria, da CORRIDA MIRIM.

Direito de imagem: Ao se inscrever, os pais ou responsáveis autorizam o uso da imagem de seus filhos nas filmagens, fotografias e ou qualquer meio de comunicação que sejam utilizados na divulgação no dia do evento e após o mesmo.

Ao se inscrever, o responsável pela criança aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade e assume as consequências decorrentes da participação da criança na prova sejam eles danos morais, físicos, materiais ou de qualquer natureza. Fica a organização do evento, bem como quaisquer dos envolvidos na organização da prova, isentos de responsabilidade sobre qualquer eventualidade com os participantes, antes, durante ou após o evento. A organização não se responsabiliza pelo atendimento médico hospitalar e ambulatorial, porém teremos uma ambulância com equipe para remoção em caso de alguma eventualidade.



As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA

Ao participar da 51ª CORRIDA DE REIS MIRIM o responsável legal pela criança participante do EVENTO (“Responsável Legal” e “Criança”, respectivamente) declara aceitar totalmente o Regulamento do Evento, e dela participar por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois da prova. Além disso, o Responsável Legal declara que a Criança apresenta condições de saúde aptas à prática esportiva e que não possui qualquer impedimento para participação no EVENTO, responsabilizando-se integralmente pelas declarações aqui firmadas.

Ao efetuar a inscrição da Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume automaticamente todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação da Criança no EVENTO, isentando, a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura a Criança vier a sofrer, advindos da participação neste EVENTO.

Em caso de danos físicos, acidentes, e/ou ameaça de qualquer natureza à saúde da Criança durante a realização do EVENTO, o Representante Legal autoriza a Comissão Organizadora a providenciar os serviços de emergência necessários, cujos eventuais custos serão suportados, única e exclusivamente pelo Responsável Legal.

O Responsável Legal declara ainda que se compromete a instruir a criança a seguir atentamente as orientações da Comissão Organizadora do EVENTO, e, portanto, isenta a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade quando a Criança se recusar a seguir as suas orientações, assumindo, ainda, toda e qualquer consequência dos atos da Criança durante o percurso, bem como durante a realização do EVENTO.

O Representante Legal declara, ainda, que não portará nem utilizará, nas áreas do EVENTO, percurso e entrega dos kits de corrida, ou outra área de visibilidade ou de meios de divulgação e promoção do EVENTO, nenhum material publicitário, promocional ou de qualquer outra finalidade, sem a devida autorização prévia e por escrito da Comissão Organizadora, bem como qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado, pela Comissão Organizadora ou autoridades legais, das áreas acima descritas, em caso de descumprimento do quanto disposto neste Artigo.

Ao efetuar a inscrição da Criança no EVENTO, o Responsável Legal, o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outra Criança.

Ao inscrever a Criança no EVENTO, o Responsável Legal assume que conhece e concorda com todos os termos deste Regulamento, aceitando-o integralmente.



SOBRE O REALIZADOR:

INSTITUTO BRASIL SAPIENS

Inicialmente chamada de Associação Luta Pela Vida – ALPV, a Organização da Sociedade Civil foi fundada em 16 de janeiro de 2008 e agora chamada de Instituto Brasil Sapiens, possui ampla experiência e ações em gestão de projetos, recursos públicos, promoção, organização e realização de eventos culturais, esportivos e especialmente na realização de processos formativos que promovam impacto social positivo, de geração de renda em benefício de comunidades em situação de risco e vulnerabilidade e, sobretudo, que permitam a implementação de políticas públicas, como é o caso dos projetos já desenvolvidos pelo Instituto em parceria com as Secretarias do Distrito Federal de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Turismo, Secretaria da Criança, assim como projetos realizados com a iniciativa privada.

ORIENTAÇÃO AOS PAIS:

A especialização precoce não deve ser estimulada. A responsabilidade sobre o desenvolvimento integral da criança deve estar acima das necessidades em termos de treinamento e competição. A idade cronológica pode não estar coerente com a idade evolutiva. Podem-se ter enganos de avaliação nos resultados finais.

Crianças com sobrepeso ou obesas não devem ser desestimuladas, devem ser orientadas a outras modalidades esportivas, porém sempre necessitarão da corrida para aumentar sua resistência cárdio vascular e pulmonar.

O estímulo à atividade física é sempre bem-vindo. O que não é bem-vindo é o estímulo à competição. "Aí a criança vira um mini adulto, a auto cobrança dos adultos chegou até as crianças". "É preciso entender que todo esporte exige técnica e que elas não têm estrutura física nem psicológica para lidar com essa pressão". No esporte competitivo vamos desenvolver nossas aptidões e no esporte recreativo eliminar nossas inaptidões.